



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Determina os prazos referentes aos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa PROPGPI nº 06, de 23 de fevereiro de 2021.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, de acordo com a revisão realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 705-A, de 14 de outubro de 2020, e em conformidade com a Instrução Normativa GR nº 003, de 10 de novembro de 2020, e com a Instrução Normativa GR nº 002, de 5 de fevereiro de 2021,

Considerando os Regimentos da Pós-Graduação da UNIRIO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que a Ordem de Serviço PROPGPI nº 014, de 18 de setembro de 2020, revogada pela Instrução Normativa PROPGPI nº 003, de 22 de fevereiro de 2021, passa a ser reconhecida como Instrução Normativa PROPGPI, na forma e conteúdo a seguir:

Art.2º Registrar os prazos referentes aos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa PROPGPI nº 06, de 23 de fevereiro de 2021.

Art.3º A análise da DPG citada no art.7º, § 3º, da I.N. nº 06/2021, será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da confirmação do recebimento dos documentos cabíveis. Parágrafo único. Caso sejam encontradas inconsistências na análise, o e-mail será enviado para o Programa/Curso com as solicitações de ajustes no prazo citado no caput do art.2º.

Art.4º A análise da DPG referente ao art.8º, e seus parágrafos, da IN. nº 06/2021, será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da confirmação do recebimento dos documentos cabíveis.

Parágrafo único. Caso sejam encontradas inconsistências na análise, e-mail será enviado para o Programa/Curso com as solicitações de ajustes no prazo citado no caput do art.3º,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art. 5º Os prazos citados na presente Instrução Normativa se restringem aos atos administrativos de responsabilidade da DPG, não estão incluídos os prazos das ações de competência de outros setores envolvidos na publicação dos editais de seleção discente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

*Evelyn Orrico*

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação ,Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

TTDD:010





## IN PROPGPI 015 2021 Determina prazos ref. art.7 e 8 da IN PROPGPI 006 2021

Data e Hora de Criação: 13/04/2021 às 13:18:57

### Documentos que originaram esse envelope:

- IN PROPGPI 015 determina prazos.docx (Documento Microsoft Word) - 2 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 957c4f79c0411e2fb2bec4cf1327697fcaa73565a3c84a1598e1f3b5384da3dc

[SHA512]: a8bb0ba5dba42490daa1d9133201cefd568a1f5bc6ab6d12ab8787de400736c777b5dfa0bd8aa494eb13677ee1144473deb7563fff85267f6f6204091e63f190

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Evelyn Goyannes Dill Orrico (evelyn.orrico@unirio.br)

Data/Hora: 13/04/2021 - 14:40:49, IP: 189.82.206.173

[SHA256]: 16766252aa8c554f8a8d121b809a00dd97e902599307a49c17eda50903279b91

*Evelyn Orrico*

